



## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

### Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

#### EDITAL Nº 005/2024– PPGCA

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e/ou Doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2024, em 12 de agosto de 2024.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

#### I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isonção</b> do preço público de inscrição - <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	17 a 19 de julho de 2024
<b>Resultado dos pedidos de Isonção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	23 de julho de 2024
Interposição de <b>Recurso ao Resultado</b>	24 de julho de 2024



<b>da Isenção:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	26 de julho de 2024
Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação	31 de julho e 01 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	05 de agosto de 2024
Período de Matrícula e acerto da documentação pendente	08 e 09 de agosto de 2024

## II. Das disciplinas ofertadas:

Código/Disciplina	Docente	Créditos	Nº de Vagas	
			Mest.	Dout.
2ZOT027-Piscicultura de água doce	Prof. Nelson Mauricio Lopera Barrero	03	05	05
2PIV362-Epidemiologia aplicada à Sanidade Animal II	Prof. Sérgio Santos de Azevedo	02	05	05
2PIV625-TESA: Introdução à redação científica	Prof. Selwyn Arlington Headley e outros	01	05	05
2PIV649 -Estudo da Epidemiologia Molecular em Protozoários de Interesse Médico Veterinário	Prof. João Luis Garcia	02	05	05
2VET137-Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Interna de Grandes Animais	Prof. Julio Augusto Aires Lisboa	02	05	05
2VET140-Diag. Terap. Med. Int. Animais de Companhia	Prof. Lucas Alécio Gomes	02	05	05
2VET452 -Patologia Clínica Animal	Profa. Karina Keller Marques Flaiban	02	05	05
2VET400 - TESA: Biotécnicas aplicadas a reprodução de Animais de Companhia e Selvagens	Profa. Maria Isabel Mello Martins	02	05	05

## III. Da isenção do valor do preço público inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **17 a 19 de julho de 2024**, para o e-



mail do Programa **ciencianimal@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no **formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciência Animal;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 23 de julho de 2024;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 24 de julho de 2024**, enviando e-mail para o Programa – **ciencianimal@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**;
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de **2024**;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciência Animal”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde**



**edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **17 a 19 de julho de 2024** para o e-mail **ciencianimal@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciência Animal;

3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 23 de julho de 2024;
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 24 de julho de 2024**, enviando e-mail para o Programa – **ciencianimal@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 26 de julho de 2024**;
6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**
7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto

#### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “**Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciência Animal**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### **IV. Da Inscrição e envio dos documentos**

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



- b. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados**.
- f. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

## V. Dos documentos para a inscrição

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;



- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) Currículo Lattes documentado;
- f) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (12/08/2024);
- g) Ficha de Pontuação do Currículo, modelo anexo I.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

- Análise e Pontuação do Currículo Lattes. (modelo de formulário anexo I).





## VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 05 de agosto de 2024, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa de Pós Graduação em Ciência Animal [https://pos.uel.br/ciencia\\_animal/](https://pos.uel.br/ciencia_animal/) e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>. **Não** será informado resultado por telefone.

## VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos/](https://sistemas.uel.br/portaldepos/) no período de **08 e 09 de agosto de 2024**.
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante ([sistemas.uel.br/portaldepos/](https://sistemas.uel.br/portaldepos/)), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

## IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c. Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), deverão realizar



*upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.

- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f. **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

## I. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4709 e e-mail: [ciencianimal@uel.br](mailto:ciencianimal@uel.br).

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: [https://pos.uel.br/ciencia\\_animal/](https://pos.uel.br/ciencia_animal/) e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 11 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Selwyn Arlington Hedley**  
**Coordenação do PPG em Ciência Animal**





## ANEXO 1

### Ficha de Pontuação do Currículo dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal – UEL.

Nome do Candidato: .....

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Áreas: ( ) Sanidade Animal ( ) Produção Animal

	Itens	Atuação Profissional na Área:	Nº da página comprovação	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
<b>FORMAÇÃO</b>	1.	Graduação		10	-	
	2.	Título Especialista (reconhecido por associação de classe de nível nacional)		20	Até 20	
	3.	Residência		40	Até 80	
	4.	Título de Mestre/com qualificação		50/20	-	
	5.	Disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno especial		2	Até 10	
	6.	Prêmios, distinções e láureas por trabalhos ou atividades na área como profissional/estudante		10/5	-	
<b>ATUAÇÃO</b>	7.	Tempo de magistério na área: graduação/ensino médio (anos)		20/10 por ano	Até 100	
	8.	Tempo de atuação como pesquisador científico em instituto de pesquisa ou IES (anos)		20 por ano	Até 100	
	9.	Tempo de atuação como profissional de nível superior (anos)		10 por ano	Até 50	
	10.	Aprovação em concurso público (cargo profissional de nível superior, magistério superior, pesquisador) na área/outra área		10/5	Até 50	
	11.	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias na área (prestação de serviço, nível superior)		5 por trabalho	Até 20	
	12.	Realização Estágios (não pontuar a carga horária do estágio curricular obrigatório)		2 cada 100h	Até 20	
	13.	Realização Monitoria		2 cada 100h	Até 15	
	14.	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista de Projetos de Extensão ou Ensino ou Mobilidade Acadêmica		15/10 por ano	-	



	15.	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		15 por ano	-	
PROJETOS	16.	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição		10/5 5/2	-	
	17.	Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição		5/2 2/1	-	
	18.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1/A2/A3/A4 – * <b>área de Avaliação de Medicina Veterinária e Zootecnia</b>		100/80/ 60/40	-	
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁ- FICAS	19.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1/B2/B3/B4/ – * <b>área de Avaliação de Medicina Veterinária e Zootecnia</b>		30/20/ 10/05	-	
	20.	Textos técnicos em magazines e jornais		2	Até 10	
	21.	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo		40 20 10	-	
	22.	Livros Especializados na área sem registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo		5 3 2	Até 15 Até 09 Até 06	
	23.	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo ou resumo expandido <sup>1</sup> publicado em anais Internacionais b – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais Nacionais c – Trabalho apresentado ou resumo <sup>2</sup> publicado em anais internacionais d – Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		4 3 2 1	40 30 20 10	



	24.	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida/solicitada: a – Produtos b – Processos		50/30 25/15	- -	
EVENTOS	25.	Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior ou igual a 16 horas		1	Até 10	
	26.	Participação em cursos na área com carga horária superior a 16 horas		2	Até 20	
	27.	Conferências e palestras proferidas (nível superior/nível médio).		2/1 por palestra	Até 10	
	28.	Cursos ministrados na área (horas)		5 cada 20h	Até 10	
	29.	Participação na comissão organizadora de eventos: a - internacional b - nacional c – regional		10 6 2	Até 20	
	30.	Participação em eventos: a - internacional b - nacional c – regional		2 1 0,5	-	
ORIENTAÇÃO	31.	Orientações / Co-orientações concluídas: a – Monografias de Especialização b – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) c – Programas de Iniciação Científica; d – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular		5/3 4/2 2/1 2/1	-	
	32.	Participação em comissões julgadoras: a – Concursos Públicos ensino superior / médio b – Trabalhos de Conclusão ( <i>latu sensu</i> ) c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)		5/2 2 1	20 10 10	
	33.	Participação em outras comissões		0,5		
	34.	Membro de associações científicas ou culturais		0,25		
	TOTAL.....					

\* Consulta ao Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

### **OBSERVAÇÕES:**

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins (a critério de comissão de seleção);

- Todas as informações contidas no curriculum devem ser comprovadas (incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc.);

<sup>1</sup> Serão considerados RESUMOS COMPLETOS OU EXPANDIDOS aqueles que apresentarem 3 ou mais páginas. No caso de resumos completos ou expandidos é necessário comprovar todas as páginas do resumo.

<sup>2</sup> Serão considerados RESUMOS aqueles que apresentarem de 1 a 2 páginas.

- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);

- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.

- O Currículo Lattes deve ser enviado conforme a sequência dos itens da Ficha de Pontuação, e os comprovantes devem ser IDENTIFICADOS E APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DOS ITENS DA PRESENTE FICHA.

- O Currículo Lattes deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.